

ATO Nº 1234/13

Autoriza a criação de Grupo de Trabalho para estudar, avaliar e propor medidas referentes a cargos e carreiras do QPL, evolução funcional e consolidação da Lei 13.637/2013 e normas posteriores.

CONSIDERANDO o relatório final do GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ATUALIZADO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DO ANDAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL FIXO e suas conclusões;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DETERMINA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para estudar, avaliar e propor medidas referentes a cargos e carreiras do QPL, evolução funcional e consolidação da Lei 13.637/2003 e normas posteriores;

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho (GT) será composto por cinco membros a serem indicados pelo Secretário Geral Administrativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação para a entrega de relatório e minutas de iniciativa legislativa necessárias à produção dos fins de sua instituição.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de junho de 2013.